



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA MESA**

PORTARIA Nº 65, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 08 / 10 / 2025

Institui Comissão Temporária Especial para análise,
estudo e emissão de parecer sobre o Projeto de
Resolução nº 2, de 15 de janeiro de 2025, que trata
da reforma do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Rio Novo do Sul.

Ana Paula Alencar
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 37 e 38 c/c artigos 185 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, Comissão Temporária Especial destinada à análise, ao estudo e à emissão de parecer técnico-legislativo sobre o Projeto de Resolução nº 2, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reforma do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros, indicados nos termos regimentais:

I – Vereador Naelson Afonso de Oliveira Melo – Presidente;

II – Vereador Acácio Menegardo Bortoloti – Vice-Presidente;

III – Vereador Robson Scheidegger Gomes – Relator.

Art. 3º A Comissão instalada no prazo regimental atuará exclusivamente sobre o Projeto de Resolução nº 2/2025, devendo apresentar parecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, em colaboração com a Mesa Diretora, conforme disposto no § 2º do art. 185 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Depois de publicado o parecer, será o projeto incluído na Ordem do Dia, em discussão única que não poderá ser encerrada, mesmo por falta de oradores, antes de transcorridas duas sessões.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de outubro de 2025.

LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS BASTOS CASIMIRO
Data: 08/10/2025 16:05:47 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>